

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio de Janeiro

De: Setor de Administração
Para: Ordenador de Despesas

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA Serviços

Solicitante: Administração

Setor: Garagem

Objeto: execução de revisão no veículo oficial Fiat Uno placa KVM 3073

Justificativa: Uso em transporte oficial de autoridades

Valor total: R\$ 6.874,25

classificação contábil: consumo

Data: 25/07/2023


Gestora de contratos
Elizabeth Casarsa Marques
Administração
EXTERIO
SIAPE: 6467506

Autorizo a realização de dispensa de licitação/

ORDENADOR DE DESPESAS:


Alexandre de Padua Ramos Souto
Ordenador de Despesas



JUSTIFICATIVA DE *DISPENSA* DE LICITAÇÃO

Proc. NUP nº: 09003.000035/2023-98

Dispensa nº

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por **objeto** a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo oficial em oficina de automóveis.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consultas às atas de registro de preços vigentes, bem como em licitações em curso e Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o qual "disponibiliza de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET". Observou-se que as especificações e/ou quantidades não atendem à demanda do requisitante ou revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei Federal, atualmente a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. No caso em questão, aplica-se o Processo de contratação direta **dispensa**, conforme disposto no artigo 70 e seguintes da referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a **Empresa PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 34.043.125/0001-10** apresentado a melhor proposta e preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, foi aceito.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado, conforme anexo.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral.

De acordo com a Lei 14.133/2021, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-



financeira, e regularidade fiscal, de acordo com AS NORMAS LEGAIS.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **Empresa PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 34.043.125/0001-10**

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Rio de Janeiro 24 de julho de 2023.

Elizabeth Casarsa Marques
Administração
EREIO
SIAPE: 0487906

Gestora de Contratos

CIENTE: AUTORIZADO:

ORDENADOR DE DESPESAS

Alexandre de Pádua Ramos Souto
Ordenador de Despesas

NUP 09003.000.035/2023-98

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio de Janeiro

MEMORANDUM

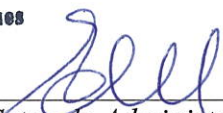
Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

De: Setor de Administração
Para: Ordenador de Despesas – ERERIO

Muito agradeceria autorizar a emissão de empenho, com vistas a contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial do ERERIO(Fiat Uno)

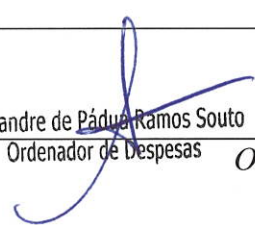
Empresa: PECA OIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 34.043.125/0001-10
VALOR : R\$ 6.874,25

Elizabeth Casarsa Marques
Administração
ERERIO
SIAPE: 0467506


Setor de Administração
ERERIO

Autorizo a emissão do empenho correspondente

Alexandre de Pádua Ramos Souto
Ordenador de Despesas


Ordenador de Despesas

Ao Setor Financeiro,

Os recursos orçamentários e financeiros sairão do programa	de	trabalho nº
07122075020000001		
Elemento de despesa nº		
Fonte:		

Data, Assinatura e carimbo.
SETOR FINANCEIRO